DECRETO nº 209 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
no valor de **R$ 9.994.039,25 (Nove milhões e novecentos e noventa e quatro mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 657/2020 de 31 de dezembro de 2020 , edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 9.994.039,25 (Nove milhões e novecentos e noventa e quatro mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.048 - GESTÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		98.000,00
	Total por Ação:	**98.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**98.000,00**

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.014 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalacoes		226.654,60
	Total por Ação:	**226.654,60**

1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalacoes		1.732.148,47
	Total por Ação:	**1.732.148,47**

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		760.653,44
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo		263.400,23
	Total por Ação:	**1.024.053,67**

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 18 - Contratacao por Tempo Determinado		211.005,98
3.1.90.04.00 / 19 - Contratacao por Tempo Determinado		160.700,81
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.313.105,16
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		907.672,39

3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	913.936,47
Total por Ação:	**5.506.420,81**
Total por Unidade Orçamentária:	**8.489.277,55**

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.406.761,70
Total por Ação:	**1.406.761,70**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.406.761,70**
Total Suplementado:	**9.994.039,25**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
14 - Transf. de Recursos do SUS	1.406.761,70
18 - Transf. do FUNDEB 70%	5.198.701,05
19 - Recursos do FUNDEB 30%	3.290.576,50
42 - Royalties/Fundo Especial - FEP	98.000,00
Total	**9.994.039,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 1 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2021.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2021

Fundamento: 209 **Tipo:** Decreto

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 01/11/2021 **Data Publicação:** 01/11/2021

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
14	Transf. de Recursos do SUS	1.406.761,70	0,00	1.406.761,70
18	Transf. do FUNDEB 70%	5.198.701,05	0,00	5.198.701,05
19	Recursos do FUNDEB 30%	3.290.576,50	0,00	3.290.576,50
42	Royalties/Fundo Especial - FEP	98.000,00	0,00	98.000,00
	Total Geral:	**9.994.039,25**	**0,00**	**9.994.039,25**